



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

CÂMARA DE VEREADORES DE  
FARROUPILHA  
Rec. em 26 / 03 / 2024  
Horário: 08 h 30 min  
Simon

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

**Número do Projeto de Lei:** 05/2024

**Nome do Vereador Relator:** Roque Severgnini

**Data do Protocolo da Matéria:** 01/03/2024

**Indicação do autor do projeto de lei:** Poder Executivo

**Tipo de Matéria e/ou Ementa:** Dispõe sobre a revisão geral das remunerações e subsídios dos servidores públicos municipais, e dá outras providências.

**Conclusão do Posicionamento do Relator:** Favorável à tramitação da matéria.

### PARECER DO RELATOR AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 05/2024

#### I – RELATÓRIO

O projeto de lei do Executivo nº 05/2024 “Dispõe sobre a revisão geral das remunerações e subsídios dos servidores públicos municipais, e dá outras providências”. Em seu bojo, o projeto aponta algumas diretrizes e objetivos para sua efetivação.

#### II – EXAME DA MATÉRIA

Pelo artigo 30 da Constituição Federal, o município tem competência para propor projetos de lei acerca da matéria. No tocante à iniciativa, nos moldes do artigo 33 da Lei Orgânica, dispõe de competência privativa do Poder Executivo.

Considerando a inexistência de vício de iniciativa e tendo sido observados os princípios e preceitos constitucionais e legais pertinentes ao assunto, verifica-se que o presente Projeto de Lei atende aos requisitos de validade e constitucionalidade.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE FARROUPILHA  
CASA LEGISLATIVA Dr. LIDOVINO ANTONIO FANTON

**III – Voto**

Em face do exposto, nos termos do artigo 60 do Regimento Interno da Casa Legislativa, opino pela tramitação do referido projeto de lei.


**Roque Severgnini**  
Relator

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR**

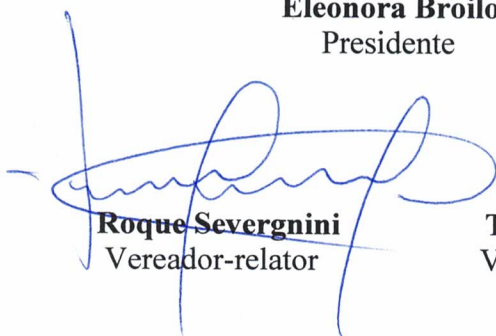
A Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, opinou pela constitucionalidade, e técnica legislativa adequada e, no mérito, opta pela tramitação do Projeto de Lei do Executivo nº 05 de 2024.

Estiveram presentes os vereadores Eleonora Broilo, Clarice Baú, Tiago Diord Ilha, Roque Severgnini e Calebe Coelho.


Sala das Comissões, 25 de março de 2024.

  
**Eleonora Broilo**  
Presidente

  
**Clarice Baú**  
Vice-Presidente

  
**Roque Severgnini**  
Vereador-relator

  
**Tiago Diord Ilha**  
Vereador Membro

  
**Tadeu Salib dos Santos**  
Vereador Membro